

Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro ( em substituição ), presente a Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior e do Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante. No mérito, por maioria de votos, deu-lhes provimento para, sanando a omissão denunciada, acolher o pedido recursal de gratuidade de justiça formulada pelo reclamante no recurso ordinário, autorizando a devolução das custas processuais recolhidas. Vencido o Relator quanto ao acolhimento da pretensão de fundo.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

#### **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO**

**Relator**

**9**

BELO HORIZONTE/MG, 10 de novembro de 2021.

SUELEN SILVA RODRIGUES

#### **Ata**

#### **Ata de Sessão de Julgamento**

#### **SECRETARIA DA 7A. TURMA**

**Ata da Sessão de Julgamento de Processos Eletrônicos da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região**

**Sessão Virtual: início às 00h do dia 15 de outubro de 2021 e término às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021.**

#### **Sessão Telepresencial: dia 25 de outubro de 2021, com início às 14h e término às 17h.**

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro (em substituição a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon).

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Advogados inscritos para a sessão telepresencial do dia 25-10-2021

Mário Baracho Thibau, Bruno Miarelli Duarte, Rafael Andrade Pena, Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Lucio Aparecido Sousa e Silva, Hegel de Brito Boson, Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Hugo Henrique Bernardini Arcebispo, Graciela de Matos Gonçalves, Bruna Dornas Oliveira Martins, Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Alex Santana de Novais, Carlos Augusto Tortoro Júnior, Renata Loures Moreira, Cristianna Moreira Martins de Almeida, Maria Luisa Calais, Icaro Dominisini Correa, Gabriel Vasconcelos Menezes, Filipe Leite de Melo Ferreira Caçado, Fernanda Granieri Brício, Humberto Marcial Fonseca, Humberto Marcial Fonseca, Patrícia Sylvan Neves, Thobias Carvalho da Silva, Agostinho José Freitas Dias, Alexandre Magosso Takayanagui, Luiz Guilherme de Melo Borges, Alex Santana de Novais, Marcela Andrade Ferreira, Marcelo Marçal Soares Miguel,

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 06.10.2021).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão telepresencial em: <https://portal.trt3.jus.br>.

Paulo Roberto de Castro

Desembargador Presidente em exercício da 7ª.Turma

Gilberto Alves Leite  
Secretário da 7ª Turma

### Despacho

#### Processo Nº ROT-0010400-69.2020.5.03.0097

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
RECORRENTE	SANDRO SOUZA ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
RECORRIDO	SANDRO SOUZA ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO SOUZA ALMEIDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Para ciência das partes, por seus procuradores, da decisão abaixo transcrita:

"Vistos.

A decisão, em 24/4/2017, do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Superior do Trabalho, no Incidente de Recurso Repetitivo TST-IRR-10169-57.2013.5.05.0024, referente ao tema 9 - "Repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - bis in idem - edição de Súmula do TRT da 5ª Região

contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST)", é uma das controvérsias debatidas no apelo proposto pelo autor.

Considerando que foi determinada a suspensão dos processos sobre o tema na segunda instância, está prejudicado, por ora, o julgamento dos recursos interpostos pelas partes.

Via de consequência, determino o sobrestamento do feito.

P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de novembro de 2021.

Vicente de Paula Maciel Júnior  
Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 10 de novembro de 2021.

LUCIENE DUARTE SOUZA

#### Processo Nº ROT-0010400-69.2020.5.03.0097

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
RECORRENTE	SANDRO SOUZA ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
RECORRIDO	SANDRO SOUZA ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Para ciência das partes, por seus procuradores, da decisão abaixo transcrita:

"Vistos.

A decisão, em 24/4/2017, do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Superior do Trabalho, no Incidente de